COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 145/2019 - CCJ
Projeto de Lei nº 114/2019

Relator Designado: Nilson Antônio da Silva

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é solicitar autorização para dispor sobre a criação do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Assis - COMDAMA-ASSIS e dá outras providências.

De início, quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que a iniciativa da presente propositura é exclusiva do Prefeito Municipal.

Quanto ao mérito, verifica-se que a proposta visa reformular a lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de nº 4.532/2004, nos termos recomendados pela Resolução COMDEMA Nº 001/2019 de 18 de março de 2019, pelas razões expostas pelos próprios Conselheiros, obedecidos todos os trâmites regimentais, onde justificam a presente medida diante da necessidade de adequação do número atual dos membros, devido ao baixo quórum apresentado nas últimas reuniões, que tem dificultado as discussões e tomadas de decisão dos assuntos do Conselho.

Além disto, visa também unir o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, sob a alegação de ter havido na reforma administrativa, ocorrida no ano de 2017, a junção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Agricultura, doravante denominada de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e, por isto, acredita-se ser adequada a fusão dos Conselhos, a fim de aproximar as questões ambientais e agrícolas, elevando o nível de discussões sobre a agricultura sustentável, aproximando também os atores envolvidos nas tomadas de decisões referentes às políticas públicas ambientais e agroeconômicas locais.

Destaca-se que, referida proposta, foi analisada e discutida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, a qual resultou na Deliberação COMDEMA

nº 002/2019, de 23 de julho de 2019, que aprovou a criação do COMDAMA – CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

No mais, verifica-se que a proposta é de notório interesse público, uma vez que sua finalidade é promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído na área urbana e rural do Município, bem como a política de desenvolvimento rural em bases sustentáveis.

Considerando que o presente projeto atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, exaro parecer favorável à tramitação e deliberação da proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de Agosto de 2019.

NILSON ANTÔNIO DA SILVA
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por NILSON ANTONIO DA SILVA
824.868.838-00
Data: 21/08/2019 10:47

Assinado por ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
289.901.758-60
Data: 21/08/2019 18:41

Assinado por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
067.952.458-45
Data: 23/08/2019 12:23

Assinado por VINICIUS GUILHERME SIMILI
297.160.378-48
Data: 23/08/2019 15:39